PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI N.º 003/2001

SÚMULA: Dá nome de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **EURÍPEDES MOLINA TASCA,** sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A **Vila Santa Catarina** constituir-se-á, a partir do prolongamento da Rua Caeté, das seguintes travessas. A primeira travessa fica denominada o nome de Travessa IPÊ. A segunda travessa paralela a Rua Caeté, fica denominado de Travessa Marfin. A travessa paralela a Rua Irati, fica denominado Travessa Paineira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

Fênix, 09 de abril de 2001.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal